



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 280/2023


ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.797/2022, de 01/11/2022 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme com os arts. 21, 40 e 52, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, **RETIFICA** a Portaria nº 509/2022, de 01/12/2022 que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/12/2022, à servidora **TERESINHA DE CAMARGO FRÉO**, CPF: 723.191.000-91, matrícula: 100, titular do cargo efetivo de Merendeira, padrão: 01, classe: “F”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.939,87 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), com base na Lei Municipal Nº 3.200/2022, de 04/02/2022, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais dos padrões 01 e 02, composto das seguintes vantagens: Padrão 01, no valor de R\$ 1.212,42 e classe promocional “F”, percentual de 60,% do padrão do cargo da servidora, no valor de R\$ 727,45, conforme art. 21, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 3.058/2020 e art. 17, inciso V, da Lei Municipal nº 2.682/2015, a ser custeada a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 31 de maio de 2023.


FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 31/05/2023.


Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 31 / 05 / 2023

